



Prefeitura do Município de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 18/2022

Secretaria

Protocolado Sob Nº 124

Em 29 de março de 2022

Às 15:30 hs. Ass:

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.0008.0244.0015.2079 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

00884 - TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO COVID

R\$ 65.000,00

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 65.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2021, RELATIVO AO TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO COVID.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3903/2021 DE 17/12/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 28 DE MARÇO DE 2022.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo, *autorização para* abertura de crédito suplementar por anulação e suplementação que serão utilizados os recursos do superávit financeiro, para aquisição de cestas básicas, conforme deliberação nº 56/2021 CEAS – Termo de Adesão ao Incentivo ao Covid-19.

Nestes termos, pede deferimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 28 de março de 2022.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL